CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

PARECER Nº DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0296/22.

Trata-se de projeto de lei de autoria do nobre Vereador Eduardo Suplicy, que denomina Unidade Básica de Saúde Otacílio Madeira a UBS Jardim Novo Pantanal, localizada na Rua Professor Cardozo de Melo Neto, 674, Jardim Santa Terezinha (Pedreira).

Na Justificativa, o autor esclarece que Otacilio Madeira foi uma liderança atuante junto aos movimentos sociais da região da Pedreira, Zona Sul de São Paulo, que se destacou por sua atuação na causa habitacional, combatendo a crise de falta de moradias.

Sob o aspecto estritamente jurídico, o projeto pode seguir em tramitação.

Com efeito, a matéria é de nítido interesse local, estando albergada pela competência legislativa prevista no art. 30, I, da Constituição Federal.

O Executivo esclareceu, a fls. 42 e seguintes, que se trata de próprio público, cuja denominação proposta não constitui homonímia.

Esta Comissão de Constituição e Justiça tem se posicionado favoravelmente a esse tipo de propositura, servindo de exemplo o parecer exarado no Projeto de Lei nº 665/19, que também visa acrescentar nome de médico à UBS do Alto de Pinheiros.

No caso do projeto sob análise, o nome indicado remete a pessoa da comunidade, o que contribui para a preservação da memória local, segundo informação prestada pela Secretaria Municipal de Cultura, tendo a iniciativa respaldo em abaixo-assinado de inúmeros moradores da região.

Por outro lado, a ata de reunião do Conselho Gestor da UBS, juntada a fls. 48, foi favorável ao projeto, por unanimidade.

Por tratar-se de denominação de próprio, para ser aprovado o projeto dependerá de voto favorável da maioria absoluta dos membros desta Casa, nos termos do art. 40, § 3º, XVI, da Lei Orgânica do Município.

Pelo exposto, somos **PELA LEGALIDADE**, na forma do **Substitutivo** abaixo, que visa adequar a redação do projeto à técnica legislativa.

SUBSTITUTIVO Nº DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 0296/22.

Matéria RELCOM 1660/2022. Documento assinado digitalmente por ANTONIO BIAGIO VESPOLI em 08/11/2022 e juntado ao PL 296/2022 por SANDRA CRISTINA LEITE SANTANA. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=415543.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Denomina Unidade Básica de Saúde Otacílio Madeira a UBS Jardim Novo Pantanal.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Fica denominada Unidade Básica de Saúde Otacílio Madeira a UBS Jardim Novo Pantanal, localizada na Rua Professor Cardozo de Melo Neto, 674, Jardim Santa Terezinha (Pedreira).

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em

Matéria RELCOM 1660/2022. Documento assinado digitalmente por ANTONIO BIAGIO VESPOLI em 08/11/2022 e juntado ao PL 296/2022 por SANDRA CRISTINA LEITE SANTANA. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?plID=415543.